

**Despacho (extrato) n.º 7307/2017**

Por despacho de 06 de julho de 2017, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Alexandre Castelão Vaz de Carvalho, professor adjunto convidado, a exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial a 20 %, para o período de 13/03/2017 a 31/08/2017.

27 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
310678599

**Despacho (extrato) n.º 7308/2017**

Por despacho de 03 de julho de 2017 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Mariana Abrantes de Oliveira Pinto Alte da Veiga — celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, como professora adjunta, em regime de exclusividade, precedido de concurso documental, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, Índice 185, com efeitos a partir de 01/09/2017.

27 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
310674686

**Despacho (extrato) n.º 7309/2017**

Por despachos do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, proferidos nas datas abaixo indicadas:

De 01 de setembro de 2016:

Carmen Sofia Frade Caeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 600,17, correspondente ao escalão 1, índice 100, pelo período de 01/09/2016 a 31/08/2017.

De 03 de maio de 2017:

Carmen Sofia Frade Caeiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de dedicação exclusiva, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 3 028,14, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 03/05/2017 a 02/05/2018, considerando-se sem efeito o contrato anterior.

De 04 de julho de 2017:

Maria Emília Capucho Duarte — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professora adjunta convidada, em regime de tempo parcial a 40 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, pelo período de 05/07/2017 a 30/07/2017, com a remuneração mensal de 807,50 €, correspondente ao escalão 1, índice 185.

27 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
310678396

**Despacho (extrato) n.º 7310/2017**

Por despacho de 26 de junho de 2017 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Rosa Maria Capelo Lopes Boavida Salgado — autorizada a renovação da comissão de serviço, por 3 anos, como Chefe de Divisão de Recursos Humanos deste Instituto Politécnico, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 01 de julho de 2017.

Carla Isabel Contreiras do Rosário — autorizada a renovação da comissão de serviço, por 3 anos, como de Chefe de Divisão Financeira de Aproveitamento e Património deste Instituto Politécnico, cargo de direção intermédia de 2.º grau, com efeitos a 01 de julho de 2017.

27 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
310674645

**Despacho (extrato) n.º 7311/2017**

Por despacho de 26 de junho de 2017 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Maria Cristina Caramelo Patacas — autorizada a renovação da comissão de serviço, por 3 anos, como Coordenadora do Gabinete de Imagem

e Comunicação deste Instituto Politécnico, cargo de direção intermédia de 4.º grau, com efeitos a 01 de julho de 2017.

27 de julho de 2017. — A Administradora, *Dr.ª Lurdes Pedro*.  
310674515

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR****Despacho (extrato) n.º 7312/2017**

Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e no n.º 4, do artigo 14.º, do Regulamento de atribuição do Título de Especialista no Instituto Politécnico de Tomar, deogo no Doutor João Manuel Mourão Patrício, Diretor da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Tomar a competência para o exercício das funções como Presidente do júri das provas para a atribuição do título de especialista requerida pelo Licenciado João Miguel Couto Faria, para a área de Audiovisuais e Produção dos Media.

20 de julho de 2017. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

310675699

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU****Despacho n.º 7313/2017**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 76.º-C do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, foi aprovada em reunião do dia 20/01/2017 do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 103.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo, publicado através do Despacho n.º 15822/2011, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 223, de 21 de novembro.

A alteração do plano de estudos foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 734/2011/AL01 em 06/07/2017.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Viseu que se proceda, em cumprimento ao estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 76.º - B do decreto-lei supra referido, à publicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

**Alteração ao plano de estudos**

O Instituto Politécnico de Viseu, através da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Turismo para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

**Aplicação**

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir da edição iniciada no ano letivo 2017/2018.

25 de julho de 2017. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof.ª Doutora Maria Paula Carvalho*.

**ANEXO**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Viseu
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Turismo
- 5 — Área científica predominante: Turismo
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável



## 3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)		
			Total (4)	Contacto (5)					O				
				T	TP	PL	TC	S				E	
Inglês V .....	LE	1.º semestre ...	132,5		58,5							5	
Francês III .....	LE	1.º semestre ...	132,5		39							5	
Organização e Gestão de Eventos .....	TUR	1.º semestre ...	159		58,5							6	
Gestão de Recursos Humanos .....	OGE	1.º semestre ...	106		39							4	
Animação Turística .....	TUR	1.º semestre ...	159		58,5							6	
Opção 1 .....	TUR	1.º semestre ...	106		39							4	
Gestão Hoteleira e Restauração .....	TUR	2.º semestre ...	159		58,5					32		6	
Planeamento e Ordenamento em Turismo .....	TUR	2.º semestre ...	106		39							4	
Turismo de Saúde e Bem-Estar .....	TUR	2.º semestre ...	106		39							4	
Opção 2 .....	TUR	2.º semestre ...	106		39							4	
Opção 3 .....	TUR	2.º semestre ...	318									12	

## Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 5

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)	
				Total (4)	Contacto (5)					O			
					T	TP	PL	TC	S				E
Opção 1 ...	Turismo Internacional .....	TUR	3.º Ano/1.º semestre	106		39						4	
	Enoturismo .....	TUR	3.º Ano/1.º semestre	106		39						4	
Opção 2 ...	Turismo Gastronómico .....	TUR	3.º Ano/2.º semestre	106		39						4	
	Turismo em Espaço Rural ...	TUR	3.º Ano/2.º semestre	106		39						4	
Opção 3 ...	Projeto e Empreendedorismo	TUR	3.º Ano/2.º semestre	318		19,5					19,5	12	
	Estágio .....	TUR	3.º Ano/2.º semestre	318							19,5	12	

310671218

## Regulamento n.º 449/2017

Por deliberação do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV), de 03 de fevereiro de 2017, foi aprovado, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, alterado e republicado na sua última versão pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, o Regulamento dos Cursos de Licenciatura, o qual se publica em anexo ao presente despacho.

A aprovação foi precedida de divulgação do respetivo projeto e discussão pelos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

25 de julho de 2017. — A Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Prof.ª Doutora Maria Paula Carvalho*.

## ANEXO

## Regulamento dos Cursos de Licenciatura

O artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado na sua última versão pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, estabelece a obrigatoriedade de definição de normas regulamentares dos cursos de licenciatura.

Pretende-se neste Regulamento estabelecer as referidas normas para os cursos de licenciatura da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu (ESTGV) do Instituto Politécnico de Viseu (IPV).

## Artigo 1.º

## Âmbito

O presente regulamento define os princípios de organização e as normas de funcionamento dos cursos de licenciatura (cursos de 1.º ciclo) da ESTGV do IPV, nomeadamente:

Condições específicas de ingresso;

Condições de funcionamento;

Estrutura curricular, plano de estudos e créditos, nos termos das normas técnicas a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho;

Processo de creditação;

Regime de avaliação de conhecimentos;

Regime de precedências;

Regime de prescrição do direito à inscrição, tendo em consideração, no ensino público, o disposto sobre esta matéria na Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de agosto, e 62/2007, de 10 de setembro;

Coefficientes de ponderação e procedimentos para o cálculo da classificação final;

Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;

Prazo de emissão do diploma, da carta de curso e do suplemento ao diploma;

Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.